

**Art. 1º - EXONERA – A PEDIDO *Luciene Lopes Souza*** cargo em comissão de COORDENADORA DE ÁREA DE PROGRAMAS ESPECIAIS, CDS-6, junto da SECRETARIA DE SAÚDE.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 17/06/2020.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO N.º 016/2020-PGM/PMR**

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e RONDOMAQ MOTTERLE EIRELLI, CNPJ nº 08.983.460-0001-99.

Objeto: Serviços de Engenharia Especializada, com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra destinados a Execução de Obras do remanescente

implantação do sistema de distribuição e abastecimento de água com ligações domiciliares na área urbana do Município, em regime de empreitada por preço global

Assunto: contrato matriz.

Licitação: Tomada Preços n. 03/2020

proc. Adm. Nº 062/2020-SEMUSA

Valor global: 199.411,77

Empenho n. 1195/2020

Fonte recursos: 05.01.17.512.0117.1.125.4.4.90.51.91.00.00.00.0023 (000209)

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93.

Prazo: 90 dias

Ass.: 17/06/2020

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MAPA DE RESULTADO FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 084/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 036/2020

**Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação e Implantação do Sistema de Informação Geográfica, para apoio a Fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, Serviço de Assessoria e Fornecimento de Laudo/Levantamento Técnico para Prestação de Informações sobre Valor da Terra Nua – VTN à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos Termos da Instrução Normativa RFR Nº 1877 de 14 Março de 2019.**

**MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: “Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.**

**EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO: Multisig Geoprocessamento LTDA, CNPJ: 32.234.153/0001-90, Endereço: Rua Eduardo Santos Pereira, Nº 1518, Bairro: Centro, CEP: 79.020.170, Campo Grande/MS**

| Item               | Cód.TCE | Und | Quant | Especificação   | Valor Unt     | Valor Total          |
|--------------------|---------|-----|-------|---|---------------|----------------------|
| 01                 | 0001424 | ANO | 01    | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR, SERVIÇO DE ASSESSORIA E FORNECIMENTO DE LAUDO/LEVANTAMENTO TÉCNICO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VALOR DA TERRA NUA - VTN À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877 DE 14 DE MARÇO DE 2019. | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00        |
| <b>Valor Total</b> |         |     |       |   |               | <b>R\$ 15.000,00</b> |

**Obs:** O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes de Fls. 83/84 nos autos do Processo 084/2020, sendo adjudicado a seu favor o item acima descrito.

**Valor Global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Rondolândia – MT, 17 de Junho de 2020.

**Luciene Souza dos Santos Presidente da CPL**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020/GAB/PREFEITO**

Proc. Administrativo nº 248/2019-GAB.

ASSUNTO: Suspende licença tratar de assuntos particulares da servidora GESIANE CARDOSO MIRANDA, agente administrativo, matrícula nº 513.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

Considerando o requerimento de folha 07, e fundamento no § 1º do Art. 106 LCM Nº 3/2007 (RJU);

DECIDO.

1 – Defiro o reinício do exercício funcional da servidora GESIANE CARDOSO MIRANDA, agente administrativo, matrícula nº 513, a partir do dia 17/06/2020.

2 – Ao DRH para ciência da servidora e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 17 de junho de 2020.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2020/GAB/PREFEITO**

Proc. Administrativo 051/2018-SEMEC, DE 16/04/2018